



contados a partir da data informada na Ordem de Início; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 9.742.292,16 (nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); **Verba:** Código de Despesa: - 03.09.01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; Conta Contábil: - 4.01.01.08.02.0021 - CUSTOS C/ SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900027792/2023; **Data da Assinatura:** 28.12.2023.

**AVISO DE SEGUNDA ABERTURA, RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
(Proc.990.00.48194/2023)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designado(as) pela Portaria n.º 142/2023, publicada no dia 08/08/2023 no Diário Oficial do Município de Niterói, torna público para conhecimento dos interessados que: 1. RETIFICOU O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA diante das alterações necessárias para assertividades dos licitantes na apresentação de suas propostas dos itens almejados; 2. REABRE E REPUBLICA o certame em sessão pública, por meio dos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br, <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br>, www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde; 3. A reabertura do prazo inicialmente estabelecido, ocorre em virtude de haver alteração do Edital e Termo de Referência, que afetam a formulação de propostas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 10.024/2019; 4. **Data da Sessão: 12/01/2024, às 10:00h.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023, referente a contratação de Serviço Continuado Sem Mão De Obra Exclusiva De Auditoria Contábil Independente (Auditoria Externa), nas especificações e quantidades do Termo de Referência, ADJUDICANDO os itens da seguinte forma: Os Itens 01, 02 e 03 que compõem o Grupo 1 à empresa **AUDIMEC - AUDIRES INDEPENDENTES S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35**, pelo Valor Total: R\$ 30.000,0000 (trinta mil reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no Edital. Processo Administrativo: 990.00.27831/2023.

NITERÓI PREV

Processo nº 9900011034/2023 – A Pregoeira da Niterói Prev **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 006/2023 à empresa **SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.133.166/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de mão de obra, sem dedicação exclusiva, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, no valor de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos reais), conforme incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Contrato de nº 14/23 de prestação de serviços, que entre si celebraram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa: **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviço de revisão/manutenção de 2.500hs e 3.000hs da máquina tipo pá mecânica, modelo W130B; O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convenionada nesta cláusula, no valor total de **R\$15.634,90 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)** Natureza das despesas: **3390.39.00**, Fonte de recurso **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.122.0147.6187**, Nota de Empenho: **0116/2023**, que se regerá artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Leonardo Torres de Souza MAT. 47.627 e Renner Alves de Souza MAT. 66230; **Processo Administrativo de nº 520/000.135/2023.**

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
AUTORIZO E RATIFICO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 350/2023
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 350/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 349/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “**Anselmo Fernandes de Almeida**”, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “**ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA**” (CNPJ 33.530.459/0001-56); Processo Administrativo/FAN nº 9900068461/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 041/2023

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Leis Municipais nº 2.283 de 28 de dezembro de 2005 e nº 3852 de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, **Considerando** a necessidade de implantação de sinalização vertical consoante os termos do Processo Administrativo nº 530002478/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sentido único de circulação na Travessa Expedicionário Paulo Moraes Pinheiro, da Alameda São Boaventura em direção a Travessa São Feliciano.

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa Expedicionário Paulo Moraes Pinheiro.

Art. 3º - Proibir conversão à direita na Travessa São Feliciano para a Travessa Expedicionário Paulo Moraes Pinheiro.

Art. 4º - Proibir o tráfego de veículos da Travessa São Feliciano no sentido Alameda São Boaventura.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 042/2023

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Leis Municipais nº 2.283 de 28 de dezembro de 2005 e nº 3852 de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, **Considerando** o objetivo de prover rapidez, eficiência e segurança a pedestres, condutores e veículos inclusive do transporte coletivo, durante o período das festividades de final de ano;

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a Ordem de Serviço nº 13/2023 referente ao planejamento e atuação da NitTrans no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres e ciclistas nas operações do REVEILLON 450 ANOS em Icaraí e Itaipu, consoante os termos do Processo Administrativo nº 9900066071/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego, exceto para os veículos de emergência, os prestadores de serviços de utilidade pública, na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, entre a R. Álvares de Azevedo e a R. Mariz e Barros, das 18:00H do dia 31 DEZ 2023 às 06:00 H do dia 01 JAN 2024 para a realização dos festejos e das 06:00 H às 13:00 H do dia 01 JAN 2024 para a limpeza.

Art. 2º - Interditar o tráfego, exceto para os veículos de emergência, os prestadores de serviços de utilidade pública, na **Praia João Caetano** (trecho entre a Rua Dr. Paulo Alves e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres) e **Rua Miguel de Frias** (trecho entre a Rua Gavião Peixoto e praia) e **Av. Jornalista Alberto Francisco Torres** (trecho entre Álvares de Azevedo e Praia João Caetano) das 17:00 H do dia 31 DEZ 2023 às 01:00 H do dia 01 JAN 2024 e das 06:00 H às 13:00 H do dia 01 JAN 2024 para a limpeza.

Art. 3º - Interditar o tráfego, exceto para os veículos de emergência, os prestadores de serviços de utilidade pública e os devidamente identificados com o cartão TRÂNSITO LIVRE, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2023 às 13:00 H do dia 01 JAN 2024, para a realização dos festejos e limpeza, nas seguintes vias:

- **R. Gal. Pereira da Silva**, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- **R. Lopes Trovão**, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;